



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fis. Nº 001

Visto

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 011/2020

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Dispensa de Licitação

Venho através da presente, solicitar de Vossa Excelência a elaboração de processo de dispensa de licitação para contratação de empresa, visando o fornecimento de material para confecção de mascaras, capotes avental e serviços de confecção de mascaras, para atender as necessidades da população menos favorecida que estão em situação de extrema vulnerabilidade social, face à pandemia do COVID-19, de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93, alterada pela Medida Provisória nº 961/2020, de 06 de Maio de 2020.

Segue em anexo, três orçamentos realizados junto a empresas do ramo.

Glória de Dourados – MS, 02 de Junho de 2020.


Janete Glorinha K. Franca
Secretária Municipal de Saúde



Fls. Nº	<i>002</i>
Visto	<i>[assinatura]</i>

H C Ernandes Confeccões – Glória de Dourados/MS

CNPJ: 11.746.557/0001-92

Cliente: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados

Orcamento

Material p/ Máscaras (TNT + elástico) R\$ 0,54 (unidade)

Pedido: 20.000 peças Total: R\$ 10.800,00

11.746.557/0001 /92

H. C. ERNANDES CONFECÇÕES

Rodovia BR 376 Km 65 SN

Zona Rural - Barracão 001

Glória de Dourados/MS

Folha 793

RP

ORÇAMENTO:

QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
20.000	MAT. P/ MÁSCARAS (TNT 40 + ELASTICO)	0,65	13.000,00
TOTAL			13.000,00

Nova Andradina - MS 22 de maio de 2020

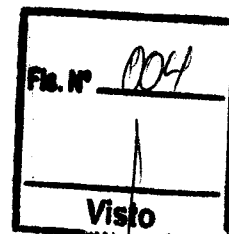
att

Sirlene Velga Rocha

CNPJ 14.949.652/0001-87
INSC. EST. 28.377.742-7
B.V. ROCHA
RUA SANTA LUCIA 1678
CENTRO - CEP 79150-000
NOVA ANDRADINA - MS

CNPJ 14.949.652/0001-87
INSC. EST. 28.377.742-7
B.V. ROCHA
RUA SANTA LUCIA 1678
CENTRO - CEP 79150-000
NOVA ANDRADINA - MS

QUEIROZ & SILVEIRA LTDA ME
CNPJ: 06.989.893/0001-26
IE: 28.332.982-3
END: RUA JOSÉ CORNÉLIO DE SOUZA Nº148 CENTRO
JATEÍ-MS
CEP: 79720-000
EMAIL: comercial@qsltda.com.br
TEL:(67) 3465-1244



Para : PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS-MS
A/C : VANDERLEY CARLOS MALHEIROS
End. : R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, SN - CENTRO - GLORIA DE DOURADOS - MS - CEP 79730-000

Página 1
25/05/2020 - 10:23:51

Via 1

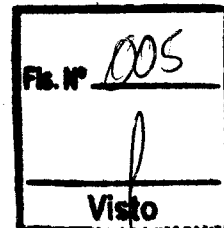
Quantidade	UN	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
20.000			MATERIAL PARA MASCARAS (TNT40 + ELASTI	0,60	12.000,00

Total
Vendedor : LOJA

RS 12.000,00

QUEIROZ E SILVEIRA LTDA-ME
CNPJ 06.989.893/0001-26
INSCR. EST. 28.332.982-3
Rua José Cornélio de Souza, 148
Centro - CEP 79720-000 - Jateí-MS

QUEIROZ & SILVEIRA LTDA



H C Ernandes Confeccões – Glória de Dourados/MS

CNPJ: 11.746.557/0001-92

Cliente: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados

Orcamento

Confeção de Máscaras R\$ 0,70 (unidade)

Pedido: 20.000 peças Total: R\$ 14.000,00

11.746.557/0001 /92

H. C. ERNANDES CONFECCÕES

Rodovia BR 376 Km 65 SN

Zona Rural - Barracão 001

Glória de Dourados/MS

Folha 795

Contado

Glória de Dourados – MS 26/05/2020

ORÇAMENTO:

QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
20.000	CONFECCÃO DE MÁSCARAS	0.85	17.000.00
TOTAL			17.000,00

Nova Andradina - MS 22 de maio de 2020

att

Sirlene Velga Rocha

CNPJ 14.949.652/0001-57
INSC. EST. 28371742-7
E.L. ROCHA
RUA SANTA LUCIA, 1678
CENTRO - CEP 79750-000
NOVA ANDRADINA - MS

QUEIROZ & SILVEIRA LTDA ME

CNPJ: 06.989.893/0001-26

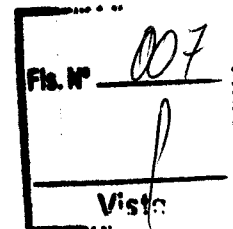
IE: 28.332.982-3

END: RUA JOSÉ CORNÉLIO DE SOUZA Nº148 CENTRO
JATEÍ-MS

CEP: 79720-000

EMAIL: comercial@qsltda.com.br

TEL:(67) 3465-1244



Para : PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS-MS

A/C : VANDERLEY CARLOS MALHEIROS

End. : R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, SN - CENTRO - GLORIA DE DOURADOS - MS - CEP 79730-000

Página 1

25/05/2020 - 10:25:32

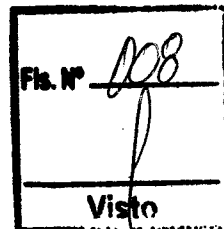
Via 1

Quantidade	UN	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
20.000			CONFEÇÃO DE MASCARAS	0,80	16.000,00

Total RS 16.000,00

Vendedor : LOJA


QUEIROZ & SILVEIRA LTDA
CNPJ 06.989.893/0001-26
INSCR. EST. 28.332.982-3
Rua José Cornélio de Souza, 148
Centro - CEP 79720-000 - Jateí-MS



H C Ernandes Confeccões – Glória de Dourados/MS

CNPJ: 11.746.557/0001-92

Cliente: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados

Orçamento

Capote Avental R\$ 12,00 (unidade)

Pedido: 1500 peças Total: R\$ 18.000,00

11.746.557/0001 /92

H. C. ERNANDES CONFECCÕES

Rodovia BR 376 Km 65 SN

Zona Rural - Barracão 001

Glória de Dourados/MS

*Fid. 8200
ESTADO
MS*

Glória de Dourados – MS 26/05/2020

COPIA

ORÇAMENTO:

QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1.500	CAPOTE AVENTAL	13,10	19.650,00
TOTAL			19.650,00

Nova Andradina - MS 22 de maio de 2020

att

Sirlene Velga Rocha

CNPJ 14.949.652/0001-81

INSC. EST. 28.377.742-7

B.V. ROCHA

RUA SANTA LUCIA, 1678
CENTRO - CEP 79750-000
NOVA ANDRADINA - MS

QUEIROZ & SILVEIRA LTDA ME

CNPJ: 06.989.893/0001-26

IE: 28.332.982-3

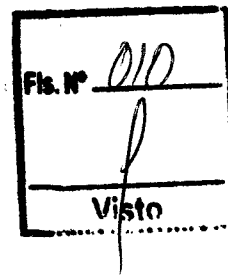
END: RUA JOSÉ CORNÉLIO DE SOUZA Nº148 CENTRO

JATEÍ-MS

CEP: 79720-000

EMAIL: comercial@qsltda.com.br

TEL:(67) 3465-1244



Para : PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS-MS

A/C : VANDERLEY CARLOS MALHEIROS

End. : R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, SN - CENTRO - GLORIA DE DOURADOS - MS - CEP 79730-000

Página 1

25/05/2020 - 10:21:18

Via 1

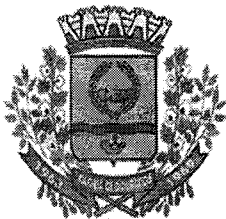
Quantidade	UN	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.500			CAPOTE AVENTAL	12,50	18.750,00
Total					RS 18.750,00
Vendedor : LOJA					

QUEIROZ E SILVEIRA LTDA-ME
CNPJ 06.989.893/0001-26
INSCR. EST. 28.332.982-3
Rua José Cornélio de Souza, 148
Centro - CEP 79720-000 - Jateí-MS

QUEIROZ & SILVEIRA LTDA

Fls. Nº	011
	<i>[Signature]</i>
Visto	

DESPACHO



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº

012

FOLHA DE DESPACHO

DO: Gabinete do Prefeito

PARA: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Tendo em vista a necessidade, **AUTORIZO** a elaboração de Processo de Dispensa de Licitação, contratação de empresa para fornecimento de material para confecção de mascaras, capotes avental e serviços de confecção de mascaras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Glória de Dourados-MS, 02 de Junho de 2020.

Aristen Pereira Nantes
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fis. Nº	013
Visto	

FOLHA DE DESPACHO

DA: Secretaria Municipal de Gestão Publica

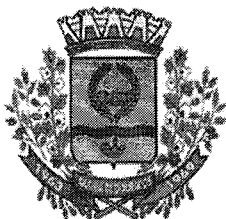
PARA: Setor de Contabilidade

Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito Municipal, encaminho os autos para verificação de suporte orçamentário, visando a contratação de empresa para fornecimento de material confecção de mascaras, capotes avental e serviços de confecção de mascaras, de acordo com os documentos constantes dos autos.

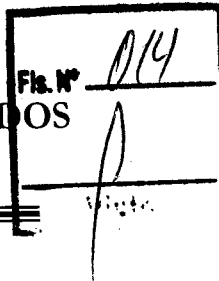
Estima-se o total da despesa em R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).

Glória de Dourados-MS, 03 de Junho de 2020.

Diomar Mota dos Santos
Secretário Municipal de Gestão Publica



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



INFORMAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

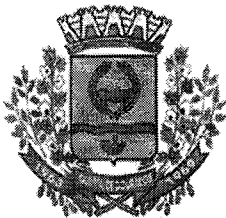
À
Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Conforme o solicitado, constatou-se no Orçamento para Exercício de 2020 a existência de dotação orçamentária, como segue:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.122.2251.2126	Enfretamento da Emergência COVID 19
3.3.90.30.00	Material de Consumo (793)
02.07.010.122.2251.2126	Enfretamento da Emergência COVID 19
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita (800)

Glória de Dourados-MS, 03 de Junho de 2020.


Silvana Pereira Gonçalves Arroio
Contadora
CRC/MS 010697-0/8



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº <u>015</u>
<u>/</u>
Visto

FOLHA DE DESPACHO

DA: Secretaria Municipal de Gestão Pública

PARA: Assessoria Jurídica

Encaminhamos os autos para análise e posterior parecer,
sobre a possibilidade de proceder a abertura de processo de dispensa de licitação.

Em 04 de Junho de 2020.


Diomar Mota dos Santos
Secretário Municipal de Gestão Pública

Fls. Nº	016
<i>[Signature]</i>	
Visto	

PARECER

Fls. Nº	017
Visto	

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS.**

Da: Assessoria Jurídica

Para: Secretaria Municipal de Gestão Pública

Acusamos o recebimento de vossa solicitação encaminhada em 04 de Junho de 2020, visando a contratação de empresa para fornecimento de material para confecção de mascarar, capotes avental e serviços de confecção de mascarar, para atender as necessidades da população menos favorecida que estão em situação de extrema vulnerabilidade social, face á pandemia do COVID-19.

Tendo em vista a constatação de suporte orçamentário, e que a contratação esta dentro das possibilidades do Município, concluímos que a dispensa é justificável, estando a mesma embasada o Decreto Federal nº 9.412/2018, de 19/06/2018, e na Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, conforme segue:

O art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II- para outros serviços e compras de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do



inciso II do artigo anterior "alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018".

Medida Provisória nº 961, de 06 de Maio de 2020:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Por tais razões somos pela dispensa com base no decreto e Medida provisória citada.

Ressalta-se a necessidade de comunicação ao Senhor Prefeito Municipal, para ratificação e publicação em órgão oficial do Município, como condição para eficácia dos atos (artigo 26, da Lei 8.666/93).

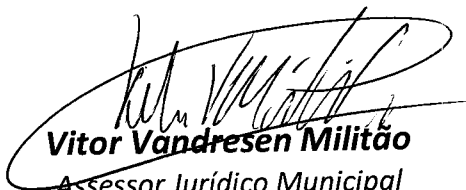
É Nosso Parecer, Salvo Melhor Juízo.



A opinião Jurídica exarada neste Parecer não tem força vinculante,
podendo seus fundamentos serem utilizados ou não.

Glória de Dourados-MS, 05 de Junho de 2020.


Victoria Callegari Duarte de Souza
Assessora Jurídica Municipal
OAB nº 24.830/MS

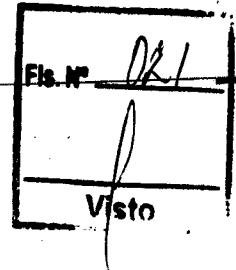

Vitor Vandresen Militão
Assessor Jurídico Municipal
OAB nº 24.725/MS

Fls. Nº	020
	
Visto	

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
GABINETE DO PREFEITO



Publicado em 04 / 01 / 2020 PORTARIA Nº. 005/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

No Jornal Diário

Edição nº One III - Nº 0483

Sandra Pierette matr. 353

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso VII do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para atuarem como membros da **Comissão Permanente de Licitação**, no âmbito da Administração Pública Municipal, os seguintes servidores:

Função	Titulares	Suplentes
Presidente	Paulo Roberto Oliveira Costa	Max Willian Pedroni Fischer
Secretário	Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato	Josino Alves de Souza Neto
Membro	Sandra Inis Pierette	Tiago Gomes

§ 1º. Compete à **Comissão Permanente de Licitação** praticar todos os atos necessários à organização, abertura, exame e julgamento dos processos de Licitação, mediante a classificação das propostas, adjudicando-se e submetendo-se a homologação, revogação ou anulação pelo Prefeito Municipal de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie.

§ 2º. A presente **Comissão Permanente de Licitação** terá mandato até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de janeiro de 2020.


Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **SANTOS & FERRARI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.190.666/0001-55.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 100/2018, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **SANTOS & FERRARI LTDA - ME**.
CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 35.439,65 (Trinta cinco mil, quatrocentos trinta nove reais e sessenta cinco centavos), foi executado um total de R\$-34.387,65 (Trinta quatro mil, trezentos oitenta quatro reais e sessenta cinco centavos), ficando o saldo de R\$-1.052,00 (Um mil e cinquenta dois reais), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2019.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA N.º 002/2020 - DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. **THAYNA MEDEIROS NAKAMURA ANDRADE**, portadora do RG nº 001.934.550 SEJUSP/MS para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, Símbolo **DAS-4**, grupo Ocupacional I - Direção e Assessoramento Superior, em vaga prevista na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar 043/2014 de 10 de dezembro de 2014 e Lei Complementar 044/2014 de 10 de dezembro de 2014, Lei Complementar 70/2019 de 02 de setembro de 2019 e Lei Complementar 71/2019 de 02 de setembro de 2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 003/2020 - DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **JONATAN DA SILVA GRACA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DIRETORIA**, Símbolo **DAS-6**, nomeado através da Portaria nº 041/2018 de 02 de abril de 2018, lotado junto a Gerência de Infraestrutura e Água, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 004/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para realização de licitações na modalidade Pregão no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso VII do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 3º do Decreto Municipal nº 009/2002 e art. 10 do Decreto Municipal nº 053/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para atuarem como **Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio**, com o objetivo de conduzir e realizar todas as licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal, os seguintes servidores:

Pregoeiros Oficiais
1. Nelson Henrique
2. Renata Bezerra da Silva Moreno

Equipe de Apoio aos Pregoeiros

1. Max Willian Pedroni Fischer
2. Tiago Gomes

§ 1º. Os servidores nomeados atuarão nas aquisições de bens e serviços comuns, através de licitação na modalidade de pregão, instituída pelo Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, observadas as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 009, de 04 de fevereiro de 2009 e nº 053, de 24 de outubro de 2019.

§ 2º. Os pregoeiros atuarão em sistema de revezamento, cabendo a cada um deles, quando o outro for o pregoeiro oficial do procedimento licitatório, integrar a equipe de apoio.

§ 3º. Os pregoeiros e a respectiva equipe de apoio terão mandato até 31 de dezembro de 2020, permitido a recondução por igual e sucessivos períodos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de janeiro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 005/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso VII do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para atuarem como membros da **Comissão Permanente de Licitação**, no âmbito da Administração Pública Municipal, os seguintes servidores:

Função	Titulares	Suplentes
Presidente	Paulo Roberto Oliveira Costa	Max Willian Pedroni Fischer
Secretário	Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato	Josino Alves de Souza Neto
Membro	Sandra Inis Pierette	Tiago Gomes

§ 1º. Compete à **Comissão Permanente de Licitação** praticar todos os atos necessários à organização, abertura, exame e julgamento dos processos de Licitação, mediante a classificação das propostas, adjudicando-se e submetendo-se a homologação, revogação ou anulação pelo Prefeito Municipal de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie.

§ 2º. A presente **Comissão Permanente de Licitação** terá mandato até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de janeiro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 006/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Gratificação a servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos incisos VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Pregoeiro ao servidor **NELSON HENRIQUE**, nomeado através da Portaria nº 004/2020, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 1.159, de 20 de setembro de 2019.

Parágrafo único. Para ter direito a presente gratificação mensal o Pregoeiro deverá participar de, no mínimo, 01 (um) pregão como pregoeiro oficial, mediante comprovação através de relatório do superior hierárquico (§ 4º do art. 3º Lei Municipal nº 1.159/2019).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de janeiro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 007/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Gratificação a servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos incisos VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Fis. Nº	023
	
	Visto

RESULTADO DA COMISSÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ 03.155.942/0001-37

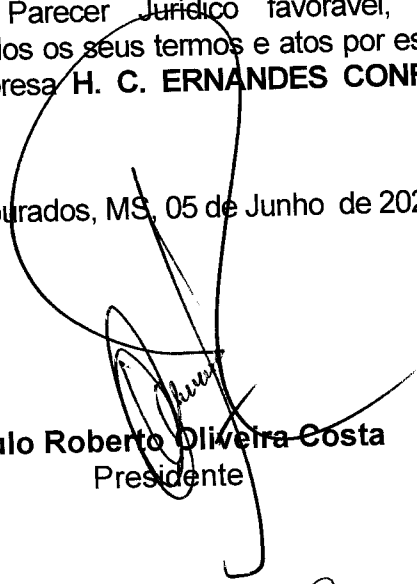
Fls. Nº 024

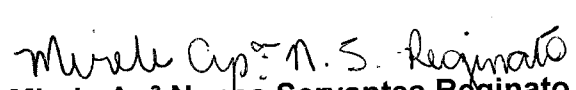
Visto

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diante do Parecer Jurídico favorável, fica esta **DISPENSA** devidamente **APROVADA** em todos os seus termos e atos por esta Comissão Permanente de Licitação, em favor da Empresa **H. C. ERNANDES CONFECÇÕES** - CNPJ Nº **11.746.557/0001-92**.

Glória de Dourados, MS, 05 de Junho de 2020.

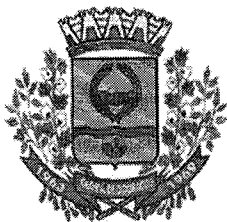

Paulo Roberto Oliveira Costa
Presidente


Mirele Apª Nunes Servantes Reginato
Secretária


Sandra Inis Pierette
Membro

Fls. Nº	029
Viso	

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, alterada pela Medida Provisória nº 961/2020, de 06 de Maio de 2020, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: **H. C. ERNANDES CONFECÇÕES**
CNPJ Nº 11.746.557/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para confecção de mascarar, capotes avental e serviços de confecção de mascarar, para atender as necessidades da população menos favorecida que estão em situação de extrema vulnerabilidade social, face à pandemia do COVID-19.

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 42.800.00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.122.2251.2126	Enfretamento da Emergência COVID 19
3.3.90.30.00	Material de Consumo (793)
02.07.010.122.2251.2126	Enfretamento da Emergência COVID 19
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita (800)

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionado, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 05 de Junho de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0609/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Fausto José de Sousa**

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- **Diomar Mota Santos**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- **Sidiney Thomaz Neto**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- **Maria Conceição Amaral Laboissier**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOP

- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde - SESA

- **Janete G. Kochinski de França**

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água - SEINFRA

-

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC

- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Trânsito

-

Coordenadoria de Habitação

- **Admilson de Almeida**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- **Walid Aidamus Rasslan**

Controladoria Interna do Município

- **Nelson Correia Mendes**

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECRETO.....	2
TERMO ADMINISTRATIVO.....	2

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, alterada pela Medida Provisória nº 961/2020, de 06 de Maio de 2020, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: H. C. ERNANDES CONFECÇÕES CNPJ Nº 11.746.557/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para confecção de máscaras, capotes avental e serviços de confecção de máscaras, para atender as necessidades da população menos favorecida que estão em situação de extrema vulnerabilidade social, face à pandemia do COVID-19.

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.122.2251.2126	Enfretamento da Emergência COVID 19
3.3.90.30.00	Material de Consumo (793)
02.07.010.122.2251.2126	Enfretamento da Emergência COVID 19
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita (800)

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionado, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 05 de Junho de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Senhora **Renata Bezerra da Silva Moreno**, e a Equipe de Apoio composta pelos Senhores **Max Willian Pedroni Fischer**, e **Tiago Gomes**, designados pela Portaria nº 004/2020, de 06 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2020-Processo Administrativo nº 045/2020, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de Pedra Seixo (Cascalho), a ser utilizados em estradas vicinais e ruas da cidade de Glória de Dourados, após a sessão publica que teve início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **EDIVALDO DE SIQUEIRA EIRELI - ME**, com o valor total para fornecimento de Cascalho de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Glória de Dourados - MS, 02 de Junho de 2020.

Renata Bezerra da Silva Moreno
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 045/2020**, referente ao **Pregão Presencial nº 013/2020**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **EDIVALDO DE SIQUEIRA EIRELI - ME**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 05 de Junho de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Edivaldo de Siqueira Eireli - ME

OBJETO: Fornecimento de Pedra Seixo (Cascalho), a ser utilizados em estradas vicinais e ruas da cidade de Glória de Dourados, sendo que a jazida deverá estar no máximo 70 km da sede do município, e, de acordo com o ANEXO II - PROPOSTA, parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 012/2020.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA
02.03.026.782.0011.2014	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 05 de Junho de 2020.